



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.466/2013

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo	
Caráter e modo de que	o <u>secreto</u>
Nº	<u>7.466/2013.</u>
for publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 105, Lei Orgânica)	
Município	ES <u>17/01/13.</u>
Secretaria Municipal de Administração	

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 9978 de 28 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga Licença sem vencimentos da Servidora **SIMONE GRECCO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes desta Prefeitura Municipal, no período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 17 de janeiro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal